



EMENDA ADITIVA N.º. 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **aprovou** a seguinte **Emenda**, de autoria do vereador **Lêdson Lins de Oliveira**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, adiciona-se o **§1º e §2º ao Artigo 1º** e acrescenta **Artigo 4º**, ao Projeto de Lei n.º. 009/2022, do Poder Executivo Municipal que tem como Ementa: "**Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências**", passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates a endemias em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para o ano de 2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS N.º 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e a PORTARIA GM/MS N.º 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022;

§ 2º Dado o reajuste pela União anualmente, através da portaria que trata o parágrafo anterior, deve o município adequar o vencimento de forma imediata através do Decreto do executivo;

Art. 4º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 2022.


Paulo César Cordero Vilela
PRESIDENTE